



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

EDITAL DIRBAPE/GERUC/SERVGP N° 05/2026

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE  
INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM  
PARTICIPAR DO PROCESSO DE  
FORMAÇÃO DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA ÁREA DE  
PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL  
DA BACIA DO RIO GUANDU (APAGDU)**

Este Edital atende às determinações da Lei n° 9.985/2000, que foi regulamentada pelo Decreto n° 4.340/2002, da Lei Estadual n° 3.443/2002 e da Norma Institucional NOI-INEA-25.R-0, que versam sobre a criação e composição dos Conselhos das Unidades de Conservação Estaduais.

Considerando:

- o Decreto Estadual n° 40.670 de 22 de março de 2007, que cria a Área de Proteção Ambiental do Rio Guandu (APAGDU);
- o Parecer Procuradoria/Inea n° 53/2019 - ACC, exarado nos autos do Processo Administrativo n° E-07/002.8309/2019, que estabelece as diretrizes para a composição do Conselho Deliberativo da APAGDU,
- a Portaria INEA N° 16, de 15 de junho de 2023, que estabelece a composição do Conselho Deliberativo da APAGDU, e dá outras providências,
- que o processo de formação do Conselho Deliberativo da APAGDU deve ter como premissa o respeito a critérios norteadores construídos coletivamente pelos beneficiários, usuários diretos, demais atores regionais e órgão gestor,

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519

[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

convidamos os representantes de órgãos públicos, entidades não governamentais, instituições de ensino superior e pesquisa, entidades de classe, com atuação comprovada nos municípios de Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Piraí, Queimados, Rio Claro, Seropédica, Vassouras e adjacências a manifestarem o interesse em participar deste processo de eleição, por meio de ofício de requerimento e documentação, que devem ser enviados ou entregues, até **15 de Julho de 2026**, na sede da APAGDU (UFRRJ BR-465, km 7 – Prédio da Prefeitura Universitária – Seropédica, RJ – CEP: 23890-000) ou no seguinte endereço eletrônico **apaguandu@gmail.com**.

A assembleia geral de posse do Conselho Deliberativo está prevista para o mês de **Setembro de 2026** na sede da UC.

Esclarecemos que a relação dos documentos necessários, o cronograma do processo, as regras de cadastramento, os formulários e outras informações adicionais podem ser encontradas nos anexos deste Edital.

Ressaltamos que somente as instituições que tiverem o seu cadastro deferido e aprovado estarão aptas e habilitadas a participar do processo de formação deste Conselho Deliberativo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

Colocamo-nos à disposição por meio dos seguintes endereços eletrônicos: **apaguandu@gmail.com** e **conselhos.ucs.inea@gmail.com** e também pessoalmente na sede da UC.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

## ANEXO I

Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento

### I – Relação de Documentos:

1. Carta de Intenção preenchida (Anexo II);
2. Cópia de Documento de Identidade dos membros titular e suplente;
3. Ofício timbrado da instituição (ou documento similar) com a indicação dos membros.
4. Estatuto oficial atualizado da instituição (apenas representantes da sociedade civil);
5. Extrato de regularidade do CNPJ (apenas representantes da sociedade civil);

### II – Cronograma

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de formação do Conselho Consultivo da APAGDU:

1. Data de DIVULGAÇÃO do edital de eleição: **15/06/2026**
2. Período para CADASTRAMENTO de instituições interessadas: **15/06/2026 a 15/07/2026** (a documentação deve ser enviada via e-mail)
3. Comunicação, pelo INEA, do deferimento ou indeferimento das instituições interessadas: **31/07/2026**
4. POSSE do Conselho Consultivo da APAGDU (previsão): **Setembro/2026.**

### III – Regras de Cadastramento:

1. O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento podem ser enviados à sede da APAGDU (UFRRJ – BR-465, km 7 – Prédio da Prefeitura Universitária – Seropédica, RJ – CEP: 23890-000) no horário normal de atendimento (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00).
2. O endereço eletrônico para envio da documentação, descrita na seção I deste edital é **apaguandu@gmail.com**;
3. A instituição que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas;
4. Em observância ao disposto no Art. 17, §2º do Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, será considerada admissão de instituições reconhecidamente representantes das comunidades tradicionais e com dificuldades de inscrição e/ou regularização de seus CNPJs, mediante devida justificativa;

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519

[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

5. Ao Chefe da APAGDU e ao Inea fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições candidatas;
6. Para efeito deste Edital são instituições ambientalistas as Organizações Não-Governamentais (ONGs), sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal, no seu estatuto e por intermédio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente;
7. O deferimento ou indeferimento será comunicado pela Chefe da APAGDU ou por servidor por ele designado, mediante manifestação formal até **24/07/2026**, constando esta decisão em Ata de reunião de posse do Conselho;
8. Cada instituição deverá indicar um representante titular e outro suplente;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

**ANEXO II**

<b>Nome da Unidade de Conservação:</b>	
<b>Objetivo:</b>	

<b>Dados da Instituição</b>			
Nome:			CNPJ
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:		

<b>Setor da Instituição:</b>	<input type="checkbox"/> Entidades Acadêmicas
<input type="checkbox"/> Gestores e Administradores	<input type="checkbox"/> ONG ou OSCIP
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais	<input type="checkbox"/> Entidade de Classe
<input type="checkbox"/> Empresários	<input type="checkbox"/> Outros:

<b>Objetivos da Instituição:</b>

<b>Liste as atividades realizadas pela instituição em parceria com a UC, ou em seu território, no último biênio (apenas sociedade civil)</b>

<b>Por que quer ser membro do Conselho?</b>

<b>Dados do Representante Titular</b>			
Nome:			CPF:
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Assinatura:		

<b>Dados do Representante Suplente</b>			
Nome:			CPF:
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Assinatura:		